



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 20

FLS. 182

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.763/2020.

**Objeto:** Dispõe sobre convalidação de licença-prêmio da servidora pública municipal Sra. Renata Renee Stefani Silva Nozaki Gutierrez, dando outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar n.º 47/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi e suas alterações;

**CONSIDERANDO**, requerimento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde informando sobre concessão de licença-prêmio à servidora pública municipal Sra. Renata Renee Stefani Silva Nozaki Gutierrez, protocolado nesta municipalidade sob n.º 5371/2020, na data de 06 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO**, que a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Soraya Carvalho Teixeira, se manifestou favorável ao deferimento do requerido;

**CONSIDERANDO**, Certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos desta municipalidade, a qual certifica que a servidora cumpriu os requisitos e encontra-se apta para recebe o benefício solicitado;

**CONSIDERANDO**, Parecer da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, datado de 06 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a concessão de licença-prêmio à referida servidora municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 55, da Lei Federal n.º 9.784/1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Convalidar a Licença-Prêmio da servidora pública municipal Sra. Renata Renee Stefani Silva Nozaki Gutierrez, atendente, portadora do RG n.º 40.021.772-7, inscrita no CPF sob n.º 293.088.208-50, no período de 26 de outubro de 2020 a 24 de novembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi  
Em 06 de novembro de 2020

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura  
Secretário Municipal da Administração.